

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV
Período: 01.03.2013 a 30.03.2013
Tríênio referente: 11.12.2007 a 10.12.2010

PORTARIA Nº 74, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nº de Dias de Licença : 30 (Trinta)
Servidor: ELIELSON LIMA CORREA
Matrícula: 54188067/ 1

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV
Período: 01.03.2013 a 30.03.2013
Tríênio referente: 18.10.2004 a 17.10.2007

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nº de Dias de Licença : 30 (Trinta)
Servidor: JOSE NAZARENO VIEIRA MONTE
Matrícula: 5154707/ 1

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO/ FPEHCGV
Período: 01.03.2013 a 30.03.2013
Tríênio referente: 18.10.2005 a 17.10.2008

PORTARIA Nº 76, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nº de Dias de Licença : 30 (Trinta)
Servidor: CELIA DE SOUZA PINHEIRO
Matrícula: 5150280/ 1

Cargo: NUTRICIONISTA/ FPEHCGV
Período: 04.03.2013 a 02.05.2013
Tríênio referente: 28.09.1999 a 27.09.2002

PORTARIA Nº 77, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nº de Dias de Licença : 30 (Trinta)
Servidor: MAXILENE CIPRIANO DE SOUZA BARBOSA
Matrícula: 54188940/ 1

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO/ FPEHCGV
Período: 20.03.2013 a 18.04.2013
Tríênio referente: 18.02.2008 a 17.02.2011

PORTARIA Nº 78, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.

R E S O L V E:

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 139 de 02.03.2012, publicada no DOE nº 32.111 de 07.03.2012 que designou os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Programa CREDICASA da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

RAPHAEL AUGUSTO RAMOS	COORDENADOR
CARREIRA	
ANDREIA DE SOUZA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL
RAIMUNDO SILVIO DO	ENGENHEIRO CIVIL
NASCIMENTO NUNES	

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os colaboradores, abaixo relacionados, para sob a coordenação da primeira comporem a COMISSÃO DO CHEQUE MORADIA da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna., até ulterior deliberação.

EDIANE VANISE PINHEIRO	COORDENADORA
CAVALCANTE	
MOACYR DA COSTA GADELHA	ENGENHEIRO CIVIL
GLEIDIANE VALLE DOS SANTOS	ASSIST. SOCIAL

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493086

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato Administrativo

Data de Admissão: 19/02/2013

Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término Vínculo	Observação
ANA CLAUDIA REIS ROCHA	Técnico de Enfermagem	18/02/2014	Contrato nº 1116
ANNA LAURA CABRAL PAIXÃO	Fisioterapeuta	18/02/2014	Contrato nº 1114
DANIEL DA COSTA TORRES	Fisioterapeuta	18/02/2014	Contrato nº 1115
ELOIZA HELENA DOS SANTOS RENTEIRO	Técnico de Enfermagem	18/02/2014	Contrato nº 1117
MARIA GORETH AGUIAR CHAVES	Técnico de Enfermagem	18/02/2014	Contrato nº 1118

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493097

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato Administrativo

Data de Admissão: 01/03/2013

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
Término Vínculo	Observação
OTAVIO AUGUSTO GOMES DA PAZ	Médico -
Reumatologista	28/02/2014 Contrato nº 1113
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA	

PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493207****PORTARIA Nº 81, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Presidente em exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 647 de 27 de setembro de 2012, publicada no DOE nº 32.252 de 01.10.2012.

RESOLVE:

CEDER, a servidora LENA MARIA BARROS PRADO - matrícula 57174656/2, ocupante do cargo de Médico, para a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, sem ônus para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV, a contar de 01/03/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Presidente / FPEHCGV

Secretaria de Estado de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/13 - CONSEANS/PA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493009****RESOLUÇÃO Nº 003/13 – CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEANS/PA**

Aprovação do Edital de Prorrogação da Plenária de Segmentos para a composição da nova gestão do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA, para o biênio 2013/2015.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto nº 929, de 24 de abril de 2008, republicado em 24 de outubro de 2008 e pela Lei Estadual 7.580, de 20/12/2011.

Considerando, os termos da Lei estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SISANS/PA e dá outras providências;

Considerando, os termos da lei acima mencionada, que dita em seu Art. 13: “Fica criado o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Pará, o qual possui caráter deliberativo e consultivo Atuando na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução da Política Estadual de Segurança alimentar e Nutricional”.

Considerando, a importância dessa instância colegiada de ampla participação popular ter a prerrogativa, pela legislação pertinente, de encaminhar o processo de reformulação desse egrégio colegiado.

Considerando, que o Edital de Convocação, documento anexo a Res. 001/2013 sofreu interrupção no seu trâmite, originado por problema de infraestrutura, motivo este alheio a esse egrégio colegiado.

Considerando, que não pode haver vacância ou intervenção do Poder Público Estadual, que possa acarretar prejuízo para a coletividade.

Considerando, que esse egrégio colegiado é uma instância privilegiada de interlocução entre a sociedade civil e o Poder Público Estadual em benefício da formulação da política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, portanto qualquer ação deve ser pautada em regime de co-gestão e pactuada entre os dois entes.

Considerando, a necessidade de condução do processo de composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA, para o biênio 2013/2015, nos termos da Resolução nº001/13, das competências da referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos apresentados pela Comissão Organizadora para composição do CONSEANS/PA, o Edital de Prorrogação para Plenária Geral de Segmentos da nova composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS/PA, para o biênio 2013/2015, em anexo único desse documento.

Art. 2º - Retificar a **Res. 002/2013 de 25/01/2013** nos termos apresentados pela Comissão Organizadora para a escolha da nova Composição do CONSEANS/PA, para o **biênio 2013/2015**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de fevereiro de 2013.

Geraldo Luciano Gomes Domont
Presidente

EDITAL DE PRORROGAÇÃO CONSEANS/PA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 493013****EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Organizadora de Composição da Nova Gestão do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela **Resolução 001/2013** e conforme os termos do Decreto nº 929, de 24 de abril de 2008.

1. Fica prorrogada a convocação da Plenária Geral de Segmentos, que deverá ser realizada no dia **15 DE MARÇO DE 2013**, às 14h, no auditório Do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, sito à Av. Marquês de Herval, 2411, sob a coordenação da Comissão Organizadora de Composição da Nova Gestão do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA, para escolher os representantes das Entidades que comporão o CONSEANS/PA para o Biênio **2013/2015**.

2. A habilitação das Entidades não-governamentais, para participação no processo de composição do CONSEANS-PARÁ, realizar-se-á no período do dia 25 de janeiro a 05 de março de 2013.

3. O julgamento da habilitação das entidades não-governamentais para participação no processo de composição do CONSEANS/PA realizar-se-á do dia 06 de março de 2013.

4. A publicação do resultado do julgamento da habilitação das entidades não-governamentais para participação no processo de composição do CONSEANS/PA, realizar-se-á no dia 8 de março de 2013.

5. A entidade da Sociedade Civil não habilitada terá direito a recurso. O prazo para interposição de recurso ao resultado da habilitação das entidades não-governamentais para o processo de composição do CONSEANS/PA, se dará no dia 08 de março de 2013.

6. O prazo para julgamento dos recursos se dará no período de 11 e 12 de março de 2013.

7. A publicação do resultado final da habilitação se dará no dia 13 de março de 2013, após o prazo final de julgamento dos recursos.

8. A composição do CONSEANS/PA pelas instituições não-governamentais dar-se-á pela indicação dos membros que comporão o respectivo conselho, na **Plenária Geral de Segmentos**, de acordo com as diretrizes emanadas no Decreto nº 929, de 24 de abril de 2008, em seu Art. 4º, § 3º.

9. Para aprovação do Regimento Interno, que dispõe sobre a Plenária Geral de Segmentos, o quórum será, em primeira convocação, de maioria simples dos candidatos, ou em segunda convocação, 30 minutos após, com os presentes.

10. A eleição será para titulares e seus respectivos suplentes.

11. Cada Entidade que compõe o segmento inscreverá 02 (dois) representantes, os quais serão Delegados, responsáveis pela representação da Instituição/Entidade.

12. Para a habilitação, as Entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

a. Requerimento (modelo em anexo), com a indicação de seus representantes, aptos a participarem da **Plenária Geral de Segmentos**.

b. Relatório de atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar, nos exercícios 2010 até a presente data.

13. No julgamento da habilitação das instituições que se candidataram a compor o CONSEANS/PA, a Comissão de Reestruturação verificará tanto o atendimento da documentação referida no item 12, alíneas “a” e “b” deste Edital, quanto ao atendimento aos critérios estabelecidos no Decreto nº 929, de 24 de abril, no seu Art. 4º, § 3º.

14. O requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados diretamente, em envelope fechado aos cuidados da Comissão de Reestruturação do CONSEANS/PA, no endereço supra citado: Av. Marquês de Herval, 2411, no horário de 8 h. às 17h, sendo protocolado até o último dia conforme assinalado no item 2 (dois) deste Edital.

15. Não será permitida a apresentação de documentos exigidos para inscrição, após o prazo legal determinado.

16. Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Organizadora, os processos que porventura sejam indevidamente abertos, ou com documentação incompleta ou inadequada.

17. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Organizadora avaliará toda a documentação apresentada pelas Entidades.

18. A decisão da Comissão Organizadora, em se tratando da apreciação de recurso, será considerada em primeira instância, cabendo recurso ao pleno desse conselho.

Belém, 21 de fevereiro de 2013.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DE REESTRUTURAÇÃO DO
CONSEANS/PA**